



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 295, DE 28 DE MAIO DE 2021

Exclusão de servidor referente a flexibilização de jornada de trabalho na Secretaria do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, inciso, XIX, do Estatuto da Universidade; o Decretos nº 4.836/2003, de 9 de setembro de 2003, e nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; o Processo Administrativo nº 23091.001144/2016-63; a Portaria Ufersa/Gab nº 709, de 27 de novembro de 2020; a Declaração do Campus Pau dos Ferros, encaminhada através de e-mail a Recepção do Gabinete da Reitoria, em 11 de maio de 2021; A Ordem de Serviço nº 7/2021 - Progepe, de 5 de fevereiro de 2021, encaminhada em 18 de maio de 2021; a Portaria nº 268, de 18 de maio de 2021; a Portaria nº 269, de 18 de maio de 2021, o Memorando Eletrônico nº 138/2021 – Pau dos Ferros, de 24 de maio de 2021, que solicita alteração do quadro dos servidores técnico-administrativos, lotados na Secretaria do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros; o Memorando Eletrônico nº 142/2021 – Pau dos Ferros, de 27 de maio de 2021, que esclarece o motivo da exclusão de servidor, através da recomendação da Progepe, citada no Memorando Eletrônico nº 192/2021 - Progepe, de 21 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Excluir, o servidor Jonas Firmino Filho, do quadro referente a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos lotados na Secretaria do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

Art. 2º O quadro referente a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos lotados na Secretaria do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, passa a funcionar, conforme escala constante do quadro a seguir:

Horário de funcionamento da Unidade: das 7h às 20h30						
Matrícula	Servidor(a)	Horário de Trabalho dos Servidores				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
2309382	George Luís de Amorim Gomes	14h30 às 20h30	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	8h às 14h
2116825	José Nelson de Carvalho	12h30 às 18h30	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	7h às 13h
2035971	Maria Jucione da Silva Nasser	7h às 13h	14h30 às 20h30	14h30 às 20h30	7h às 13h	14h30 às 20h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os(as) servidores(as) desempenharão as suas atividades.

Art. 4º Permanece inalterado o prazo inicial da flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, estabelecidos pela Portaria nº 269, de 18 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

